



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E NICELIO VIEIRA DE ANDRADE

CONTRATANTE:

| | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF | | |
| CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00 | Inscrição Estadual: | |
| Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF | Ramo de Atividade: Autarquia | |
| Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE | | |
| Cidade: CABO FRIO | UF:RJ | CEP: 28.921-111 |
| Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907 | | |
| Endereço Eletrônico: cpl@comsercaf.rj.gov.br | | |
| Nome do Responsável: LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA | | |
| Cargo: Presidente | OAB/RJ: [REDACTED] | CPF: |

CONTRATADA:

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| Denominação/Nome por Extenso: NILCELIO VIEIRA DE ANDRADE | | |
| CNPJ/MF: xxxxx | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: Rua Joacino Soares Gomes Nº56 BAIRRO São João | | |
| Cidade: S.P DA ALDEIA | UF: RJ | CEP: 28940-000 |
| Telefone: (22) 997790777 | | |
| Endereço Eletrônico: | | |
| Nome do Responsável: NILCELIO VIEIRA DE ANDRADE | | |
| Cargo: Sócio | RG: [REDACTED] IFPRJ | CPF: [REDACTED] |

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento elaborado conforme disposto na Lei 8.663/93 o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/03/2023 até 27/03/2024 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato nº 031/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2024 com término em 27/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é **RS 75.914,57** (cententa e cinco mil, novecentos e quatorze e o reais e cinquenta e sete centavos). **O valor mensal referente a este Termo Aditivo é de RS 8.372,93** (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e tres centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício correrá pelo:

Projeto – 2212 – Manutenção da coleta de lixo.

Elemento de despesa - 3.3.90.36.99.00 – Outros serviços de pessoa física

Fonte – 1708 – Transferência da união referente a compensação.

Empenho – 208/2024

CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou RPA, certidões obrigatórias e a guia de Recolhimento do FGTS de acordo com medição mensal. .





CLÁUSULA SEXTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8.663/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no processo administrativo firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Cabo Frio/RJ, 27 de março de 2024.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
CONTRATANTE:



NILCELIO VIEIRA DE ANDRADE
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____